

DECISÃO Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Declara inaplicabilidade da Portaria nº 616/GM5, de 22 de junho de 1977.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8°, incisos X e XLVI, 11, inciso V, e 47, inciso I, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo n° 00066.024561/2014-43, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 12 de agosto de 2014,

DECIDE:

- Art. 1° Declarar a inaplicabilidade da Portaria n° 616/GM5, de 22 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, Seção 1, página 8094.
 - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente